

**PROJETO DE LEI**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DA REDE DE  
APOIO ÀS MULHERES DE MATO GROSSO -  
ARAMMT

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3.158, de 09 de julho de 1993, a Associação da Rede de Apoio às Mulheres de Mato Grosso - ARAMMT.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A Associação da Rede de Apoio às Mulheres de Mato Grosso - ARAMMT é uma associação civil sem fins lucrativos criada em 2023 por um grupo de mulheres de vários bairros de Cuiabá que se organizaram voluntariamente para desenvolver projetos de parcerias e realizar diversas ações em benefício das famílias da nossa cidade.

Por meio das suas ações a associação elencadas no seu Estatuto, preenche todos os requisitos da Lei Municipal n. 3158 de 09/07/1993.

Levando em consideração o relevante trabalho desenvolvido pela entidade nesse tempo de atividade e sua contribuição para a sociedade local, razão pela qual submetemos o nosso pedido de declaração de utilidade pública da **ASSOCIAÇÃO DA REDE DE APOIO ÀS MULHERES DE MATO GROSSO - ARAMMT**.

Ao longo da sua existência, a associação tem cumprido suas finalidades, fixado metas e procurado conduzi-las para o melhor resultado possível.

Dessa maneira, será extremamente útil declarar esta de utilidade pública municipal.

Para atingirmos nosso objetivo, estamos anexando, junto a esta propositura, os documentos exigidos pela Lei nº. 3158/1993.

Por isso contamos com a colaboração dos nobres legisladores para que tal propositura, de extrema relevância, seja aprovada.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 28 de novembro de 2024



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003400300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

**Prof. Mario Nadaf (Câmara Digital) - PV**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003400300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

